



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA N° 0713/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIA: *Mesa da Câmara Municipal*

ALTERA A NOMENCLATURA DO CARGO REFERENTE AO SÍMBOLO PL-DAS-111, DO ANEXO I, DA LEI ORDINÁRIA N° 0654/2022, QUE TRATA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alhandra, e demais disposições legais, faz saber que o plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera de forma específica e exclusiva a nomenclatura do cargo referente ao Símbolo PL-DAS-111, integrante do anexo I, da Lei nº 0654/2022, que passa a vigorar com a seguinte denominação:

“ANEXO I”  
“CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”

Nº DE CARGOS	CARGOS	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
02 (dois)	Assessor de Segurança	PL- DAS-111	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alhandra, 06 de junho de 2023.

  
MARCELO RODRIGUES DA COSTA  
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal da Alhandra – Estado da Paraíba  
Rua João Pessoa nº 66, Centro Cep.: 58320-000